

*Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira*

*Lei N° 148/ 2002*

Autoriza Premiação para participantes na Exposição Agropecuária do Município.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a premiar em moeda corrente, produtos ou equipamentos agrícolas aos expositores rurais vencedores conforme regulamento do certame.

Art.2º- O valor total da premiação não poderá ultrapassar a R\$ 3.000,00 ( Três mil reais) por exposição.

Art.3º- A premiação será válida a partir de julho de 2002.

Art.4º- Para atender as despesas constantes desta Lei será utilizada dotação orçamentária própria já existente na Lei Orçamentária.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 10 de setembro de 2002

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal